



Decreto nº. 027/17, de 30 de março de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões e cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.151220012049	3.3.90.39.00000	09	R\$2.000.000,00	1017
TOTAL			R\$ 2.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.3.90.39.00000	00	R\$ 60.000,00	1018
0601.041230052085	3.3.90.39.00000	00	R\$ 110.000,00	1019
TOTAL			R\$ 170.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$2.110.000,00 (dois milhões e cento e setenta mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.151220012049	3.3.90.39.00000	00	R\$2.000.000,00	417
TOTAL			R\$ 2.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.1.90.11.00000	00	R\$ 110.000,00	141
0601.041230052009	3.3.90.30.00000	00	R\$ 60.000,00	942
TOTAL			R\$ 170.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 30 de março de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal